



PORTARIA Nº 355/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEFINE CALENDÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de definir o expediente das secretarias e dos demais órgãos públicos sediados no Município, o calendário escolar, o agendamento de saúde, social e o expediente do comércio e serviços em geral, para realizarem seu planejamento anual;

RESOLVE:

1º- Fica definido o calendário com as datas em que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Juquiá, no ano de 2023.

20 de Fevereiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
21 de Fevereiro	Terça-feira	Feriado Nacional- Carnaval
22 de Fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 13 horas
07 de Abril	Sexta-feira	Feriado Municipal- Paixão de Cristo
10 de Abril	Segunda-feira	Feriado Municipal- Aniversário do Município
21 de Abril	Sexta-feira	Feriado Nacional- Tiradentes
01 de Maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho
08 de Junho	Quinta-feira	Feriado Municipal- Corpus Christi
09 de Junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
12 de Junho	Segunda-feira	Ponto Facultativo
13 de Junho	Terça-feira	Feriado Municipal- Padroeiro Santo Antonio
07 de Setembro	Quinta-feira	Feriado Nacional- Dia da Independência
08 de Setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
12 de Outubro	Quinta-feira	Feriado Nacional- Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil
13 de Outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo



02 de Novembro	Quinta-feira	Feriado Nacional- Finados
03 de Novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
15 de Novembro	Quarta-feira	Feriado Nacional-Proclamação da República
25 de Dezembro	Segunda-feira	Natal

2º- Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal